



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E EMPRESAS DE LOGÍSTICA E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO

REAJUSTE SALARIAL

ADMINISTRATIVO & OPERACIONAL

TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICAS

As empresas concederão a partir de 01/05/2022, a todos os empregados integrantes da categoria profissional o percentual de **12,47% (Doze vírgula Quarenta e Sete Por Cento)**, sendo; **10,0% (Dez por cento)** a partir de 1º de Maio/2022 aplicado sobre o salário de Abril/2022 e **2,47% (Dois vírgula quarenta e sete por cento)** em 1º de Outubro/2022, para as demais funções não contempladas com piso salarial o reajuste será o mesmo percentual de **12,47% (Doze vírgula Quarenta e Sete Por Cento)** ao auxílio filho excepcional e demais, aplicar o índice de **12,47% (Doze vírgula Quarenta e Sete Por Cento)** sobre valores praticados em abril/2022.

CARGO	VALOR		CARGO	VALOR	
	MAIO	OUTUBRO		MAIO	OUTUBRO
Motorista de Carreta (Com 7 ou mais eixos)	R\$ 2.896,70	R\$ 2.961,75	Motorista Op. Guindauto	R\$ 2.294,61	R\$ 2.346,13
Motorista de Carreta	R\$ 2.518,90	R\$ 2.575,46	Arrumador	R\$ 1.932,53	R\$ 1.975,92
Motorista	R\$ 2.294,61	R\$ 2.346,13	Ajudante	R\$ 1.635,86	R\$ 1.672,59
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.294,61	R\$ 2.346,13	Conferente	R\$ 2.037,48	R\$ 2.083,24
Motorista Op. Guindaste	R\$ 2.294,61	R\$ 2.346,13	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.451,30	R\$ 1.483,89

Para as demissões a partir de 1º de Maio, aplicar o índice de **12,47% (Doze vírgula Quarenta e Sete Por Cento)**.

DIARIAS REFEIÇÃO & PERNOITE

DIÁRIAS: Valores pagos diariamente para refeição do trabalhador, quando em serviço interno ou externo.

PERNOITES: Valores pagos ao trabalhador na impossibilidade do retorno a sua residência no mesmo dia.

JANTAR: Conforme a cláusula 15º, parágr. 3º, as empresas se comprometem em um prazo de até 90 dias a partir da assinatura da CCT formular os critérios de horários para o pagamento da diária referente ao jantar e comunicar a Entidade Sindical, o comunicado deverá ser protocolado pessoalmente na recepção da Entidade ou através do email: adm@sintracargas.org.br

<u>DIÁRIAS</u> ADMINISTRATIVO & OPERACIONAL	
ALMOÇO	R\$ 26,14
JANTAR	R\$ 26,14
PERNOITE	R\$ 38,63

SEDE - CASA DE SERVIÇOS
AV JUNDIAÍ, 268/272
ANHANGABAÚ - JUNDIAÍ/SP
CEP: 13.208-051
FONE: (11) 4521.4476

ESCRITÓRIO ITATIBA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 433 L3
CENTRO - ITATIBA/SP
CEP: 13250-340
FONE: (11) 4538.2246

FALECONOSCO@SINTRACARGAS.ORG.BR
ADM@SINTRACARGAS.ORG.BR

WWW.SINTRACARGAS.ORG.BR

CARRGAS 2022/2023



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE
TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E EMPRESAS
DE LOGÍSTICA E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO

CARGAS 2022/2023

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR)

As empresas pagarão a todos os seus empregados o valor correspondente à **R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)**, pagos em **2 (duas) parcelas iguais**. Nas datas do pagamento do PLR as empresas descontarão em cada parcela de cada trabalhador **10% (Dez por Cento)**, a título de contribuição negocial em favor do Sindicato profissional, sendo:

1ª Parcela em: Outubro/2022

2ª Parcela em: abril/2023

PA - PRÊMIO ANUAL:

Todos os trabalhadores que completarem 2 (dois) anos de serviço na empresa, a partir de maio de 2019, receberão um prêmio anual (PA), que equivalerá a 60% do salário nominal, cujo valor será pago no mês subsequente, o prêmio será devido anualmente.

PTS - Todos os trabalhadores que completarem 2 (dois) anos de serviço na empresa, até 30 de abril de 2019, receberão mensalmente um prêmio de: 5% (cinco por cento) do salário nominal, a partir dos 3 (três) anos o prêmio será de 8% (oito por cento) cujo o pagamento será mensal.

ASSISTENCIA ODONTOLOGICA: as empresas ficam obrigado a fornecer gratuitamente para todos seus funcionários assistência odontológica conforme clausula 17ª da CCT, o cadastro com a operadora credenciada deverá ser feito através do e-mail: convenioodontologico@sintracargas.org.br.

CUSTEIO SINDICAL: A partir de **01/05/2022**, as empresas continuarão descontando mensalmente dos empregados não associados a Entidade Sindical, o percentual correspondente a **2,0%** (dois por cento) do Salário Nominal, conforme determinado em assembleia geral da categoria.

MENSALIDADE ASSOCIATIVA: A partir de **01/05/2022**, as empresas descontarão mensalmente de todos os empregados associados, o percentual correspondente a **2,0%** (dois por cento), do Salário Nominal, conforme definido em assembleia geral da categoria.

REINALDO DIAS RABELO
Presidente

SEDE - CASA DE SERVIÇOS
AV JUNDIAÍ, 268/272
ANHANGABAU - JUNDIAÍ/SP
CEP: 13.208-051
FONE: (11) 4521.4476

ESCRITÓRIO ITATIBA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 433 L3
CENTRO - ITATIBA/SP
CEP: 13250-340
FONE: (11) 4538.2246

FALECONOSCO@SINTRACARGAS.ORG.BR
ADM@SINTRACARGAS.ORG.BR

WWW.SINTRACARGAS.ORG.BR